

Edital DIRCINT 07/2023

Intercâmbio de Graduação Pré-seleção ao Programa *Erasmus+ International Credit Mobility program* com a Universidade Aristotle Thessaloniki, Grécia

Dispõe sobre o programa de Mobilidade Internacional para **estudantes de graduação** através de *Bolsa Erasmus+International Credit Mobility Program* na Universidade Aristotle de Thessaloniki para o período entre os meses de Fevereiro de 2024 e Junho de 2024.

A Diretoria de Cooperação Internacional da UERJ (DIRCINT) em parceria com a Pró-Reitoria de Graduação (PR1) anunciam a abertura de edital referente à pré-seleção para o programa de mobilidade internacional para estudantes de graduação ao Programa de bolsa Erasmus na Universidade Aristotle de Thessaloniki. As inscrições estarão abertas entre os dias **22 e 28 de Setembro de 2023**.

1 OBJETIVO

1.1 Possibilitar a candidatura de um (a) estudante de graduação, regularmente matriculado (a) e inscrito (a) em disciplinas, para concorrer à bolsa de mobilidade acadêmica *Erasmus+ International Credit Mobility Program* da Universidade Aristotle de Thessaloniki. Para informações sobre lista de cursos e o idioma em que serão ministrados, o(a) estudante deve acessar o seguinte link: <https://eurep.auth.gr/en/students/info/courses>

1.2 O programa de intercâmbio terá duração de cinco meses com início em fevereiro de 2024.

1.3 Quanto às restrições e procedimentos de entrada na **Grécia**, os interessados deverão se informar no período mais próximo da partida e antes de adquirir o bilhete aéreo, diretamente com a universidade estrangeira e/ou sites oficiais do governo **da Grécia**.

2 BENEFÍCIOS

2.1 O (A) estudante indicado (a) pela UERJ e selecionado (a) pela **UERJ** receberá da Universidade Aristotle de Thessaloniki, uma bolsa *Erasmus+* no valor de aproximadamente € 850 euros mensais. Estudantes em situação de vulnerabilidade têm um bônus de 250 euros por mês, com custos de viagem de ida e volta no valor de 1500 euros para apoio com alojamento, alimentação, transporte e outras despesas correntes: <<https://eurep.auth.gr/en/students/international/studies/scholarships>>

2.2 **A UERJ não concederá qualquer auxílio financeiro ou complementação à**

bolsa concedida aos selecionados.

3 REQUISITOS DE CANDIDATURA

- 3.1 Ter mais de 18 anos no momento da inscrição;
- 3.2 Ser estudante de graduação da UERJ regularmente matriculado (a) e inscrito (a) em disciplinas;
- 3.3 Ter completado, até a data de inscrição, no mínimo 40% (quarenta por cento) e no máximo 80% (oitenta por cento) dos créditos totais em disciplinas do seu curso (considerando disciplinas obrigatórias e eletivas somente). No caso de cursos de regime seriado, será contabilizada a carga horária total;
- 3.4 Ter CR igual ou superior a 7,0 ou CR igual ou superior ao CR médio do seu curso conforme quadro 46, p.187 do Datauerj 2022 disponível em http://www2.datauerj.uerj.br/pdf/DATAUERJ_2023.pdf
- 3.5 No caso de cursos de regime seriado, será considerada a nota média do estudante em relação à nota 4.2a média do curso conforme quadro 44 p. 182 do Datauerj 2022 disponível em http://www2.datauerj.uerj.br/pdf/DATAUERJ_2023.pdf ;
- 3.6 Ter proficiência na língua grega ou inglesa equivalente a B2 (comprovada por meio de certificados de idiomas do nível exigido);
- 3.7 Não ter participado de programa de intercâmbio da UERJ por mais de 6 meses de duração.

4 PROCEDIMENTOS PARA A SUBMISSÃO DE CANDIDATURA

O (A) candidato (a) deverá enviar a documentação para o endereço eletrônico <inscricao.intercambio@dircint.uerj.br>, **ASSUNTO: Edital 07_2023_Thessaloniki**, impreterivelmente **até as 14 horas do dia 28/09/2023**:

- 4.1 Ficha de inscrição da DIRCINT, disponível em: http://www.dircint.uerj.br/images/pdf/edital07_2023_formulario_de_inscricao.pdf
- 4.2 Histórico escolar da UERJ atualizado, emitido pelo DAA ou boletim acadêmico emitido pela Unidade Acadêmica (**acessar www.alunoonline.uerj.br para histórico escolar digital na seção "Emissão de documentos"**);
- 4.3 Tradução livre do histórico escolar da UERJ no idioma aceito pela Universidade Universidade Aristotle de Thessaloniki;
- 4.4 A tradução do histórico escolar poderá ser feita pelo próprio estudante, que deverá incluir ao fim de cada uma das suas traduções sua assinatura e a seguinte observação: *"Eu, (nome do (a) estudante), matrícula (número de matrícula UERJ), me responsabilizo pela tradução deste documento."*
- 4.5 Curriculum Vitae no idioma aceito pela Universidade
- 4.6 Carta de motivação no idioma aceito pela Universidade;
- 4.7 Cópia do exame de proficiência em língua estrangeira, conforme exigência item 3.6;
- 4.8 Declaração de responsabilidade das informações apresentadas à DIRCINT/UERJ, disponível em:

http://www.dircint.uerj.br/images/pdf/edital07declaracao_responsabilidade.pdf

- 4.9 Cópia do passaporte, que deve ter validade de pelo menos seis meses após a data prevista para o retorno do intercâmbio ou cópia do comprovante de agendamento do passaporte.
- 4.10 Lista das disciplinas que terá interesse em cursar na universidade estrangeira. Para informação sobre disciplinas, acesse os seguintes links:
<https://eurep.auth.gr/en/students/info/courses> ou
<https://qa.auth.gr/en/studyguide>

IMPORTANTE: Uma resposta automática sobre o recebimento da inscrição será enviada por email pela DIRCINT. O candidato se responsabilizará pelo envio correto da documentação anexada. Mensagens com documentação incompleta serão invalidadas.

ATENÇÃO: A DIRCINT indicará o(a) candidato(a) selecionado(a) até o dia 02/10. Logo após, o (a) candidato (a) receberá um email da Universidade de Thessaloniki – 04/10 - contendo o *link* e *login* para finalização da inscrição até 24/10. Será de responsabilidade do (a) aluno (a) selecionado (a) completar o cadastro na plataforma da universidade de destino.

5 PRÉ-SELEÇÃO DIRCINT/UERJ

- 5.4 Todas as candidaturas serão submetidas à apreciação do Comitê de Avaliação composto pelo Conselho Consultivo da DIRCINT e um representante da Pró-reitoria de Graduação - PR1.
- 5.5 Será avaliado o boletim acadêmico, levando-se em consideração, a seguinte ordem: maior CR, menor número de reprovações e menor número de disciplinas canceladas para efeito de classificação. A proficiência na língua grega ou inglesa será obrigatória.
- 5.6 Em caso de empate, será considerado como critério de desempate o maior percentual de créditos cumpridos pelo estudante (cursos do regime de créditos) ou o maior percentual da carga horária cumprida (cursos seriados).
- 5.7 Um candidato aprovado será selecionado (a) e em caso de desistência, os demais aprovados serão convocados sucessivamente, seguindo a ordem de classificação.

6 CRONOGRAMA

- 6.1 De 22/09/2023 até as 14 horas do dia 28/09/2023: Período de inscrição.
- 6.2 Dia 29/09/2023: Divulgação do resultado na página da DIRCINT.
- 6.3 Até as 10 horas do dia 02/10/2023: Recurso

- 6.4 **Dia 02/10/2023 a partir das 17h:** Divulgação do Resultado do Recurso
- 6.5 **Até o dia 24/10/2023:** inscrição online na IES estrangeira
- 6.6 **Resultado final pela IES estrangeira:** final de Novembro/2023
- 6.7 **Início das atividades acadêmicas:** Fevereiro/2024
- 6.8 Os resultados e as etapas do processo de seleção na UERJ devem ser acompanhados no site da DIRCINT: <http://www.dircint.uerj.br>

7 OBRIGAÇÕES E DIREITOS DOS (AS) CANDIDATOS (AS) CONTEMPLADOS (AS):

Os alunos selecionados deverão:

- 7.1 Continuar matriculados e inscritos em disciplinas no período precedente a realização do intercâmbio no exterior;
- 7.2 Responsabilizar-se pela aquisição de bilhete aéreo **Brasil/Grécia/Brasil** bem como, pelas despesas de manutenção (hospedagem e alimentação);
- 7.3 Responsabilizar-se pela aquisição de seguro saúde para o período de realização do intercâmbio, **incluindo na proposta o item repatriação sanitária;**
- 7.4 Enviar para o endereço eletrônico: inscricao.intercambio@dircint.uerj.br antes de embarcar para a Grécia, os documentos necessários para o seu afastamento para o exterior;
- 7.5 Concordar em cursar disciplinas na universidade de acolhimento, respeitando os procedimentos estabelecidos pela universidade estrangeira;
- 7.6 Assumir o compromisso de manter comportamento condizente com a ética e a moralidade acadêmicas, observando as regras de convivência praticadas na instituição anfitriã e zelar pelo conceito da UERJ perante as demais instituições;
- 7.7 **Seguir as normas sanitárias e restrições exigidas pela instituição anfitriã e pelo governo grego;**
- 7.8 Atender a todos os itens deste Edital.

Os casos omissos neste Edital serão dirimidos pela DIRCINT/UERJ e seu Conselho Consultivo.

Rio de Janeiro, 22 de Setembro de 2023.